



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2021, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 03.085/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.207/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE "UNIDADE INTEGRADA DE POLÍCIA", TIPO III A, VISANDO ATUAR COMO NOVA SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 5 de dezembro de 2017, por seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. JOSÉ TADEU DA SILVA**, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 961.465.407-49 e RG nº 11.825-0 - GI/PMES, residente e domiciliado na Avenida Antônio Penedo, Nº 46, Apto. 402, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.300-022, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa Itapemirim/ES – CEP: 29.300-022, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.956.838/0001-38, com endereço na Avenida Rubens Rangel, Nº 1502, 2º andar, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. LUIZ GONZAGA PENA BARBOSA**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador do CPF nº 783.318.977-49 e RG nº 3.781- D CREA/ES, residente e domiciliado na Rua Lauro Viana, nº 93, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.300-050, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no **Artigo 57, Inciso I e IV, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS BEM COMO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SENDO QUE O PRAZO DE EXECUÇÃO TENDO INÍCIO A PARTIR DA DATA DE 04 DE OUTUBRO DE 2022, JÁ O PRAZO DE CONCLUSÃO DAS OBRAS TENDO INÍCIO A PARTIR DA DATA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 23 de setembro de 2022

José Tadeu Da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública
Prefeitura Municipal de Presidente
Kennedy/ES
Contratante

Luiz Gonzaga Pena Barbosa
Santa Helena Engenharia e Paisagismo
EIRELI - EPP
CNPJ Nº 35.956.838/0001-38
Contratada